



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010033-1 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM. ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de 14/11/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.375.328,09 (nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0.



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada CONVENENTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 004/2023 ao Convênio nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de 14/11/2023 a 31/12/2023.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**PRONTO SOCORRO****INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cirurgião	12 Horas/Diurno	01
Médico Cirurgião	12 Horas/Noturno	01
Plantonista Técnico Administrativo	36 Horas/Noturno	02

2.1.3 HM DR CARMINO CARICCHIO**PRONTO SOCORRO****INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Técnico de Farmácia	36 Horas/Diurno	02

2.1.6 HM PROF. DR WALDOMIRO DE PAULA**LEITOS RETAGUARDA PSIQUIATRIA****INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Psiquiatra	12 Horas/Diurno	05

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Psiquiatra	30 Horas	01

2.1.7 SAMU**SUDESTE
INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	16
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	16
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	05

**SUL
INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	28
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	28
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	13
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	13

**LESTE
INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	27
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	27
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	10
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	10

**NORTE
INCLUSÃO**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	28
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	28
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	05

OESTE

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	15
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	12
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	02
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	02

CENTRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Condutor Ambulância	36 Horas/Diurno	17
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	18
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	10
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	10

CENTRAL DE REGULAÇÃO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Regulador	12 Horas/Diurno	30
Médico Regulador	12 Horas/Noturno	30

SAMU – URAM

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Técnico de Enfermagem URAM	36 Horas/Diurno	60
Enfermeiro URAM	36 Horas/Diurno	60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 14/11/2023 a 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 14/11/2023 a 31/12/2023, no valor total de R\$ 9.375.328,09 (nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores de repasses orçamentários com o incremento referente ao período de 14/11/2023 a 31/12/2023, haverá acréscimo de 12,7% ao plano de trabalho regular aprovado (período e abril a dezembro/2023), conforme descrito abaixo:

5.1.1 Plano de Trabalho Regular (abril a dezembro)

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 47.234.150,74	R\$ 425.107.356,65

5.1.2 Acréscimo Mensal Incremento

Período	Custeio Mensal
14 a 30/11/2023	R\$ 3.391.076,12
01 a 31/12/2023	R\$ 5.984.251,97
Custeio total	R\$ 9.375.328,09

5.1.3 Valor Mensal com Acréscimo

Período	Custeio Mensal	Total Global
14/11 a 31/12/2023	R\$ 53.218.402,71	R\$ 103.843.629,57

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

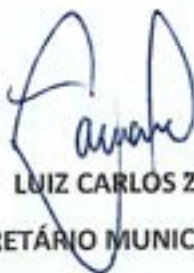
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME  ROBERTO SILVA

CPF 

NOME

CPF